DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Outros Atos

PORTARIA Nº. 8.595/18 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 10 dias, a contar de 25.09.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2016 à 01.02.2017.

MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.597/18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 30 dias, a contar de 01.10.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2017 à 05.07.2018.

FÁTIMA MARLENE SIMÃO LOPES GODOY

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.598/18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 15 dias, a contar de 03.01.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2017 à 01.07.2018.

ELAINE CRISTINA VECHIATTO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.599/18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 24 (vinte e quatro) dias a partir de 24.09.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr(a). APARECIDO DE FREITAS, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 22.09.2011 à 22.09.2016.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.600/18 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 11.09.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr(a). OSMAR MANHOLER, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2012 à 01.07.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.601/18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 30 (trinta) dias a partir de 24.09.2018, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr(a). ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.03.2009 à 01.03.2014.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.602/18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 10 dias, a contar de 10.09.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.01.2017 à 08.01.2018.

ROSANGELA GOMES MARTINS PEITL

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos | **Dispensas**

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro - 15825-000 - Paraíso - SP
CNPJ nº 51.840.619/0001-45 - Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 - 3567-1173 - Cx. Postal 24

PUBLICAÇÃO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº002/2018

Processo Administrativo nº 002/2018

A Câmara Municipal de Paraíso, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratado: **"KG PRESTADOR DE SERVIÇOS"**, estabelecida na Avenida Guido Gambuggi, nº 745, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, devidamente inscrita nº CNPJ sob nº 26.261.066/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **KELSON ALBERGUINI**, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 289849.328-76, residente e domiciliado na Avenida Guido Gambuggi, 745, Centro, CEP. 15.820-000, na cidade Pirangi, deste Estado.

Objeto: Serviços de retirada de calçamento de concreto antigo e assentamento de pedra portuguesa em área externa da Câmara Municipal de Paraiso e que mede 138 m2 (cento e trinta e oito metros quadrados) sendo que a Contratada fornecerá a areia e o cimento em quantidade suficiente para o referido assentamento e bem como providenciará a retirada de resíduos do calçamento antigo e de terras para a preparação do solo, com responsabilidade por eventuais algueres de caçambas para a remoção dos entulhos daí provenientes e a Contratante fornecerá a pedra portuguesa.
Serviços de pintura de guias de sarjetas em frente ao prédio da Câmara Municipal, sendo que a Contratada fornecerá a tinta suficiente para a referida pintura.
Serviços de limpeza das pedras após o assentamento na área acima descrita sendo de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos shampoos em quantidade necessária para os serviços de limpeza.

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro - 15825-000 - Paraíso - SP
CNPJ nº 51.840.619/0001-45 - Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 - 3567-1173 - Cx. Postal 24

Dotação Orçamentária: -
01 – LEGISLATIVO
01-01 CAMARA MUNICIPAL
31 OBRAS E INSTALAÇÕES NO PREDIO DA CAMARA

Fundamento Legal: *Art. 24, II da Lei 8.666/93. (alterada pelo Decreto nº 9.412/2018)*

Valor total: *R$13.305,96.*
Data da Homologação/ratificação: *28.08.2018.*
Data de assinatura do Contrato: 30.08.2018.

ANA LUCIA CAPELASSE
Responsável pelo setor de licitações.

LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro - 15825-000 - Paraíso - SP
CNPJ nº 51.840.619/0001-45 - Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 - 3567-1173 - Cx. Postal 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/18
Inexigibilidade de Licitação nº 002/18

Considerando o teor do parecer do Procurador Jurídico do Município, que opinou pela possibilidade de contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **"KG PRESTADOR DE SERVIÇOS"**, estabelecida na Avenida Guido Gambuggi, nº 745, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, devidamente inscrita nº CNPJ sob nº 26.261.066/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **KELSON ALBERGUINI**, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 289849.328-76, residente e domiciliado na Avenida Guido Gambuggi, 745, Centro, CEP. 15.820-000, na cidade Pirangi, deste Estado, desde que atendidos os requisitos legais da Lei de Licitações.

Considerando a configuração de situação prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores (Decreto nº 9.412/2018) e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado de acordo com pesquisas realizadas e que integram o presente;

Decido Homologar/Ratificar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da firma acima

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro - 15825-000 - Paraíso - SP
CNPJ nº 51.840.619/0001-45 - Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 - 3567-1173 - Cx. Postal 24

referida para a prestação dos serviços especificados no processo em epígrafe.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraiso, 28 de agosto de 2.018.

Luan Maycon Alcantara
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso